



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.474, DE 2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE PARA MOTOTAXISTAS NO ÂMBITO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso de aplicativos de transporte, como Uber, 99 e similares, para o serviço de mototáxi no município de Primavera do Leste – MT.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se mototáxi o serviço de transporte remunerado de passageiros realizado por motocicletas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, conforme legislação municipal vigente.

Art. 3º A proibição descrita no artigo 1º aplica-se tanto aos mototaxistas quanto aos usuários dos aplicativos de transporte, estando sujeitos a penalidades legais e administrativas aqueles que desrespeitarem esta legislação.

Art. 4º Os órgãos competentes, responsáveis pela fiscalização do transporte público no município de Primavera do Leste - MT, deverão intensificar as ações de fiscalização a fim de coibir o uso de aplicativos de transporte para o serviço de mototáxi.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões, 10 de julho de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR (UB)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo regularizar e garantir a segurança do serviço de mototáxi em Primavera do Leste – MT. Apesar da popularização dos aplicativos de transporte, é fundamental lembrar que o transporte de passageiros em motocicletas apresenta características específicas que demandam uma regulamentação adequada.

A proibição do uso de aplicativos de transporte para mototaxistas tem como finalidade evitar a concorrência desleal e garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados pelos profissionais legalmente autorizados. Além disso, essa medida busca assegurar o cumprimento das normas municipais referentes ao transporte público.

Os mototaxistas são profissionais capacitados e devidamente cadastrados junto aos órgãos competentes, cumprindo requisitos de segurança estabelecidos pela legislação vigente. A utilização de aplicativos de transporte para essa finalidade pode comprometer a fiscalização e o controle adequado desses serviços, colocando em risco a segurança dos passageiros.

Portanto, o projeto de lei visa garantir a ordem e a segurança no transporte de passageiros em mototáxi, valorizando a atividade regulamentada e assegurando a proteção dos interesses da população de Primavera do Leste – MT.